

01 -IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

A ASSOCIACAO A GRALHA é uma associação, constituída a 03-08-1999, com sede em RUA CONDE BANDEIRA, 26 , PORTO COVO, 7520-437, PORTO COVO, e tem como actividade principal APOIO SOCIAL A IDOSOS,SEM ALOJ.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em euros, dado que esta é a divisa utilizada preferencialmente no ambiente económico em que a Empresa opera.

02 -REFERÊNCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

02.01 -As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto de continuidade de operações, a partir dos registos contabilísticos da empresa e de acordo com as normas do Sistema de Normalização Contabilística, regulado pelos seguintes diplomas legais:

" Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 09 de Março (Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Sector Não Lucrativo);

" Portaria n.º 105/2011, de 14 de Março (Modelos de Demonstrações Financeiras);

" Portaria n.º 106/2011, de 14 de Março (Código de Contas).

" Aviso n.º 6726-B/2011, de 14 de Março (Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro para SNL);

" Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho - SNC.

02.02 -Indicação e justificação das disposições do SNC que, em casos excepcionais, tenham sido derogadas, e dos respectivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do activo, do passivo e dos resultados da entidade:

Não foram derogadas quaisquer disposições do SNC que tenham tido efeitos nas demonstrações financeiras e na imagem verdadeira e apropriada do activo, passivo e dos resultados da entidade.

02.03 -Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos Resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior:

O conteúdo das contas das demonstrações financeiras é comparável com o do ano anterior.

03 -PRINCIPAIS POLITICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adoptadas pela Entidade na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

03.01 -Bases de Apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas de acordo com as bases de apresentação das demonstrações financeiras (BADF):

03.01.01 -Pressuposto da Continuidade

No âmbito do pressuposto da continuidade, a entidade avaliou a informação de que dispõe e as suas expectativas futuras, tendo em conta a capacidade da entidade prosseguir com o seu negócio. Da avaliação resultou que o negócio tem condições de prosseguir presumindo-se a sua continuidade.

03.01.02 -Pressuposto do Acréscimo

Os elementos das demonstrações financeiras são reconhecidos logo que satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento.

03.01.03 -Consistência de Apresentação

A apresentação e classificação de itens nas demonstrações financeiras está consistente de um período para o outro.

03.01.04 -Materialidade e Agregação

A materialidade depende da dimensão e da natureza da omissão ou do erro, ajuizados nas circunstâncias que os rodeiam. Considera-se que as omissões ou declarações incorrectas de itens são materialmente relevantes se puderem, individual ou colectivamente, influenciar as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Um item que não seja materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada na face das demonstrações financeiras pode porém ser materialmente relevante para que seja apresentado separadamente nas notas do presente anexo.

As demonstrações financeiras resultam do processamento de grandes números de transacções ou outros acontecimentos que são agregados em classes de acordo com a sua natureza ou função. A fase final do processo de agregação e classificação é a apresentação de dados condensados e classificados que formam linhas de itens na face do balanço, na demonstração dos resultados, na demonstração de alterações nos Fundos Patrimoniais e na demonstração de fluxos de caixa ou no anexo.

03.01.05 -Compensação

Os activos e os passivos, os rendimentos e os gastos, não são compensados excepto quando tal for exigido ou permitido pela NCRF-ESNL. Assim, o rédito deve ser mensurado tomando em consideração a quantia de quaisquer descontos comerciais e abatimentos de volume concedidos pela Entidade. A Entidade empreende, no decurso das suas actividades ordinárias, outras transacções que não geram rédito mas que são inerentes às principais actividades que o geram. Os resultados de tais transacções são apresentados, quando esta apresentação reflecta a substância da transacção ou outro acontecimento, compensando qualquer rendimento com os gastos relacionados resultantes da mesma transacção. Os ganhos e perdas provenientes de um grupo de transacções semelhantes são relatados numa base líquida, por exemplo, ganhos e perdas de diferenças cambiais ou ganhos e perdas provenientes de instrumentos financeiros detidos para negociação. Estes ganhos e perdas são relatados separadamente se forem materialmente relevantes.

03.01.06 -Informação Comparativa

A informação está comparativa com respeito ao período anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras. A informação comparativa foi incluída para a informação narrativa e descritiva quando é relevante para uma compreensão das demonstrações financeiras do período corrente, a menos que a NCRF-ESNL o permita ou exija de outra forma.

A informação narrativa proporcionada nas demonstrações financeiras relativa a períodos anteriores que continua a ser relevante no período corrente é divulgada novamente.

A comparabilidade da informação inter-períodos é continuamente objecto de aperfeiçoamento com o intuito de ser cada vez mais um instrumento de ajuda aos utentes permitindo-lhes tomar decisões económicas e avaliar as tendências na informação financeira para finalidades de previsão.

03.02 -POLÍTICAS DE RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO

03.02.01 -Activos Fixos Tangíveis

Os activos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição ou produção, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos directamente atribuíveis às actividades necessárias para colocar os activos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos activos e de restauração dos respectivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Qualquer aumento resultante das revalorizações é registado no fundo patrimonial como excedente de revalorização, excepto se o mesmo reverter num decréscimo previamente reconhecido em resultados, caso em que tal aumento é igualmente reconhecido em resultados. Diminuições resultantes das revalorizações são registadas directamente em excedentes de revalorização até à concorrência de qualquer saldo credor remanescente do excedente de revalorização do mesmo activo. Qualquer excesso das diminuições relativamente a esse saldo credor remanescente é directamente reconhecido em resultados. Quando o activo revalorizado é desreconhecido, o excedente de revalorização incluído nos fundos patrimoniais associado ao activo não é reclassificado para resultados, sendo transferido para resultados transitados. Sempre que um bem é revalorizado, todos os bens da sua classe são revalorizados.

Os activos fixos tangíveis são apresentados pelo respectivo valor líquido de depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são susceptíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registadas como gastos no período em que são incorridas.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

Activo fixo tangível	Vida útil esperada
Edifícios e outras construções	50 anos
Equipamento de transporte	4 anos
Equipamento administrativo	Entre 2 e 8 anos
Outros activos fixos tangíveis	Entre 2 e 8 anos

03.02.02 -Activos Intangíveis

Os activos intangíveis são mensurados ao custo deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas, sendo os dispêndios com actividades de pesquisa reconhecidos como gastos no período em que são incorridos.

As amortizações de activos intangíveis são reconhecidas numa base linear durante a vida útil estimada dos activos intangíveis. As vidas úteis e método de amortização dos vários activos intangíveis são revistos anualmente, sendo o efeito das alterações a estas estimativas reconhecido na demonstração dos resultados prospectivamente.

Os activos intangíveis (independentemente da forma como são adquiridos ou gerados) com vida útil indefinida não são amortizados, sendo sujeitos a testes de imparidade com uma periodicidade anual, ou então sempre que haja uma indicação de que o intangível possa estar em imparidade.

03.02.03 -Imposto Sobre o Rendimento

O imposto sobre o rendimento do período corresponde à soma do imposto corrente e diferido. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados directamente nos fundos patrimoniais, nestes casos os impostos diferidos são igualmente registados nas respectivas rubricas do fundo patrimonial.

O imposto corrente a pagar é baseado no lucro tributável do período. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em outros períodos, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis. Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos activos e dos passivos para efeitos de relato contabilístico e os respectivos montantes para efeitos de tributação.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, sendo os activos por impostos diferidos reconhecidos para as diferenças temporárias dedutíveis, porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros tributáveis futuros suficientes para compensar esses activos por impostos diferidos, ou diferenças temporárias tributáveis que se revertam no mesmo período de reversão das diferenças temporárias dedutíveis. Em cada data de relato é efectuada uma revisão desses activos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura. Os activos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente aprovadas na data de relato.

A compensação entre activos e passivos por impostos diferidos apenas é permitida quando:

- (i) a Entidade tem um direito legal de proceder à compensação entre tais activos e passivos para efeitos de liquidação;
- (ii) tais activos e passivos se relacionam com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal e;
- (iii) a Entidade tem a intenção de proceder à compensação para efeitos de liquidação.

03.02.04 -Inventários

Os inventários são registados ao menor de entre o custo e o valor líquido de realização. O valor líquido de realização representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e para efectuar a sua venda. Nas situações em que o valor de custo é superior ao valor líquido de realização, é registado um ajustamento (perda por imparidade) pela respectiva diferença.

O método de custeio dos inventários adoptado pela Entidade consiste no MÉTODO DE CUSTO ESPECÍFICO.

03.02.05 -Instrumentos Financeiros

Os activos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Entidade se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os activos e passivos financeiros encontram-se mensurados ao custo ou ao justo valor.

a) Custo: estão os activos e passivos financeiros que apresentem as seguintes características:

- i) Sejam á vista ou tenham uma maturidade definida;
- ii) Tenham associado um retorno fixo ou determinado;
- iii) Não sejam ou incorporem um instrumento financeiro derivado.

Estão incluídos nesta categoria os seguintes activos financeiros:

- Clientes e outras dívidas de terceiros (deduzido de perdas por imparidade);
- Outros activos financeiros (deduzidos de eventuais imparidades);
- Contratos para conceder empréstimos (deduzidos de eventuais perdas por imparidade).
- Caixa e depósitos bancários (vencíveis a menos de 3 meses);

Estão incluídos nesta categoria os seguintes passivos financeiros:

- Fornecedores e outras dívidas de terceiros;
- Financiamentos obtidos;
- Outros passivos financeiros- Contratos para contrair empréstimos.

b) Ao justo valor: estão os activos e passivos financeiros não incluídos nas categorias do "custo", sendo que as variações no respectivo justo valor são registadas em resultados como perdas por reduções de justo valor e ganhos por aumentos de justo valor.

Estão incluídos nesta categoria os seguintes activos financeiros:

- Participações financeiras em entidades que não sejam subsidiárias, empresas conjuntamente controladas e associadas (excepto quando se tratam de empresas cujas acções não estão cotadas

na bolsa, neste caso, não se podendo determinar com fiabilidade o justo valor, as mesmas são mensuradas ao custo deduzido de eventuais perdas por imparidade)- Activos e passivos financeiros detidos para negociação (São adquiridos ou incorridos essencialmente com a finalidade de venda ou liquidação no curto prazo ou pertençam a uma carteira de instrumentos financeiros e apresentem evidencia de terem recentemente proporcionado lucros reais.

Incluem-se por definição nesta rubrica os instrumentos financeiros derivados). - Outros activos ou passivos financeiros que por definição sejam considerados nesta rubrica.

Os activos financeiros incluídos nas categorias do "custo" são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais activos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objectiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afectados. Para os activos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do activo e a melhor estimativa do justo valor do activo na data de relato.

As perdas por imparidade são registadas em resultados como perdas por imparidade no período em que são determinadas. Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objectivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efectuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é reconhecida em resultados como reversões de perdas por imparidade, não sendo permitida a reversão de perdas por imparidade registada em investimentos em instrumentos de fundos patrimoniais (mensurados ao custo).

A Entidade desreconhece activos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança, ou quando transfere para outra entidade o controlo desses activos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

A Entidade desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

03.02.06 -Reconhecimento do Rédito

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da actividade normal da Entidade. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

A Entidade reconhece rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a Entidade obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos.

Os rendimentos são reconhecidos na data da realização da prestação dos serviços, ou seja quando incorre nos gastos necessários para a execução dos mesmos, se necessário socorre-se do método da percentagem de acabamento ou do método do lucro nulo na impossibilidade de determinar fiavelmente o desfecho dos contratos de prestação de serviço.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao pressuposto do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efectiva durante o período até à maturidade. Os

dividendos são reconhecidos como outros ganhos e perdas líquidos quando existe o direito de os receber.

O montante do rédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. A Entidade baseia as suas estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transacção e a especificidade de cada acordo.

03.02.07 -Subsídios

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos quando uma certeza razoável de que a Entidade irá cumprir com as condições de atribuição dos mesmos e de que os mesmos irão ser recebidos.

Os subsídios do Governo associados à aquisição ou produção de activos não correntes são inicialmente reconhecidos nos fundos patrimoniais, sendo subsequentemente imputados numa base sistemática (proporcionalmente às amortizações dos activos subjacentes) como rendimentos do período durante as vidas úteis dos activos com os quais se relacionam.

Outros subsídios do Governo são, de uma forma geral, reconhecidos como rendimentos de uma forma sistemática durante os períodos necessários para os balancear com os gastos que é suposto compensarem. Subsídios do Governo que têm por finalidade compensar perdas já incorridas ou que não têm custos futuros associados são reconhecidos como rendimentos do período em que se tornam recebíveis.

03.02.08 -Provisões

São reconhecidas provisões apenas quando a Entidade tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante dum acontecimento passado, e seja provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação. As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a reflectirem a melhor estimativa a essa data.

As obrigações presentes que resultam de contratos onerosos são reconhecidas e mensuradas como provisões, existindo um contrato oneroso quando a Entidade é parte integrante das disposições de um contrato ou acordo, cujo cumprimento tenha associados custos que não sejam possíveis de evitar, os quais excedem os benefícios económicos derivados do mesmo.

As provisões que resultem de matérias ambientais são reconhecidas e mensuradas como provisão de acordo com a obrigação relacionada.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados apenas quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

03.02.09 -Locação Financeira

A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato. Assim as locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e vantagens associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais.

Os activos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos activos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. Os pagamentos de locações financeiras são repartidos entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, por forma a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade.

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação. Os incentivos recebidos são registados como uma responsabilidade, sendo o montante agregado dos mesmos reconhecido como uma redução do gasto com a locação, igualmente numa base linear.

As rendas contingentes são reconhecidas como gastos do período em que são incorridas.

03.02.10 -Custos de Empréstimos Obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são geralmente reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

[Os encargos financeiros de empréstimos obtidos relacionados com a aquisição, construção ou produção de equipamentos básicos são capitalizados, sendo parte integrante do custo do activo. A capitalização destes encargos financeiros tem início quando começam a ser incorridos dispêndios com o activo e prolongam-se enquanto estiverem em curso as actividades necessárias para preparar o activo para o seu uso pretendido ou para a sua venda. Tal capitalização cessa quando substancialmente todas as actividades necessárias para preparar o activo para o seu uso pretendido ou para a sua venda estejam concluídas. Adicionalmente, a capitalização é suspensa durante os períodos extensos em que o desenvolvimento das actividades acima referidas seja interrompido. Quaisquer rendimentos gerados por empréstimos obtidos antecipadamente relacionados com um investimento específico são deduzidos aos encargos financeiros elegíveis para capitalização].

03.02.11 -Transacções e Saldos em Moeda Estrangeira

As demonstrações financeiras da Entidade são apresentadas em euros, sendo o euro a moeda funcional e de apresentação.

As transacções em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional da Entidade) são registadas às taxas de câmbio das datas das transacções. Em cada data de relato, as quantias escrituradas dos itens monetários denominados em moeda estrangeira são actualizadas às taxas de câmbio dessa data. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao justo valor denominados em moeda estrangeira são actualizadas às taxas de câmbio das datas em que os respectivos justos valores foram determinados. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao custo histórico denominados em moeda estrangeira não são actualizadas.

Os ganhos ou perdas cambiais resultantes dos pagamentos ou recebimentos das transacções bem como da conversão de taxa de câmbio à data de balanço dos activos e passivos monetários, denominados em moeda estrangeira são, reconhecidos na demonstração dos resultados em função da sua natureza (operacional, investimento e financiamento) no período em que são geradas.

03.02.12 -Benefícios dos Empregados

Os benefícios dos emprego classificam-se em:

a) Benefícios de curto-prazo - Os benefícios de curto prazo incluem salários, ordenados, contribuições para a Segurança Social, licença por doença, participação nos lucros e gratificações (pagos dentro dos 12 meses) e benefícios não monetários (cuidados médicos, alojamento, automóveis e bens ou serviços gratuitos).

O gasto relativo a participações nos lucros e/ou gratificações é relevado dentro do período em que o trabalhador prestou o seu contributo (desde que exista uma obrigação presente, legal/construtiva e que a mesma possa ser mensurada com fiabilidade).

b) Benefícios de cessação - Resultam de benefícios pagos em consequência da decisão da Entidade cessar o emprego de um empregado antes da data normal de reforma, ou da decisão de um empregado de aceitar a saída voluntária em troca desses benefícios.

03.03 -Outras Políticas Contabilísticas Relevantes

03.04 -Acontecimento Subsequentes e Principais Pressupostos Relativos ao Futuro

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço, ou seja acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos, são reflectidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, ou seja acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos, são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materialmente relevantes.

03.05 -Principais Fontes de Incertezas das Estimativas

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transacções em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospectiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transacções em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

04 -POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

Não se aplica.

04.01 -Aplicação Inicial da Disposição da NCRF-ESNL com Efeitos no Período Corrente ou em qualquer período anterior, ou com possíveis efeitos em períodos futuros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes da adopção inicial da NCRF-ESNL.

04.02 -Alteração voluntaria em políticas contabilísticas com efeito no período corrente ou em qualquer período anterior (sendo impraticável determinar a quantia de ajustamento) ou com possíveis efeitos em períodos futuros.

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

04.03 -Alterações em estimativas contabilísticas com efeito no período corrente ou que se espera que tenham efeito em futuros períodos.

Não se verificaram quaisquer alterações em estimativas contabilísticas.

04.04 -Erros Materialmente Relevantes de períodos anteriores

Não se verificaram erros materialmente em períodos anteriores.

05 -ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

05.01 -Divulgações Sobre Activos Fixos Tangíveis

05.01.01 -Critérios de Mensuração usados para determinar a Quantia Escriturada Bruta

Os activos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição ou produção, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos directamente atribuíveis às actividades necessárias para colocar os activos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos activos e de restauração dos respectivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer. Qualquer aumento resultante das revalorizações é registado no fundo patrimonial como excedente de revalorização, excepto se o mesmo reverter num decréscimo previamente reconhecido em resultados, caso em que tal aumento é igualmente reconhecido em resultados. Diminuições resultantes das revalorizações são registadas directamente em excedentes de revalorização até à concorrência de qualquer saldo credor remanescente do excedente de revalorização do mesmo activo. Qualquer excesso das diminuições relativamente a esse saldo credor remanescente é directamente reconhecido em resultados. Quando o activo revalorizado é desconhecido, o excedente de revalorização incluído nos fundos patrimoniais associado ao activo não é reclassificado para resultados, sendo transferido para resultados transitados. Sempre que um bem é revalorizado, todos os bens da sua classe são revalorizados.

Os activos fixos tangíveis são apresentados pelo respectivo valor líquido de depreciações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

05.01.02 -Métodos de Depreciação usados:

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método DA LINHA RECTA, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens. As vidas úteis e método de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

Saldo final:	78	59 388,39	20 765,28	3 515,75	205
	919,66				666,50

05.03 -Restrição de titularidade de activos fixos tangíveis dados como garantia de passivos:

A 31-12-2020, a Empresa não detinha activos tangíveis com restrições de titularidade.

05.04 -Compromissos contratuais para aquisição de activos fixos tangíveis:

A 31-12-2020, a Empresa não detinha compromissos para aquisição de activos fixos tangíveis.

05.05 -Itens do activo fixo tangível expressos por quantias revalorizadas:

Não se aplica.

05.06 -Divulgações sobre Bens do património Histórico, artístico e cultural:

Durante o período findo em 31-12-2020, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos Bens do património histórico e artístico e cultural, bem como nas respectivas depreciações acumuladas, foi o seguinte:

Não se aplica.

06 -ACTIVOS INTANGÍVEIS**06.01.01 -As depreciações do período são calculadas tendo em consideração as seguintes vidas úteis e taxa de amortização médias:**

Não se aplica.

06.01.02 -Métodos de amortização usados para os activos intangíveis com vida úteis finitas:

Não se aplica.

06.02 -Durante os períodos findos em 31-12-2019 e em 31-12-2020 o movimento ocorrido na quantia escriturada dos activos intangíveis, bem como nas respectivas amortizações acumuladas, perdas por imparidade, revalorizações e outras alterações foi o seguinte:

Não se aplica.

06.03 -Activos intangíveis com vida útil indeterminada:

Não se aplica.

06.04 -Compromissos contratuais para aquisição de activos intangíveis: (NCRF 6.119)

Não se aplica.

06.05 -Encargos com pesquisa e desenvolvimento: (NCRF 6.122)

Não se aplica.

06.06 -Subsídios do Governo para aquisição do Activos Intangíveis:

Não se aplica.

06.07 -Incentivos públicos relacionados com a protecção ambiental, recebidos ou atribuídos à entidade, com especificação das respectivas condições:

Não se aplica.

07 -LOCAÇÕES**07.01 -Locações financeiras - Locatários****07.01.01 -Em 31-12-2019 e 31-12-2020, a Entidade mantém os seguintes valores em regime de locação financeira, distribuídos da seguinte forma:**

QUANTIA LÍQUIDA ESCRITURADA		
Descrição	31-12-2020	31-12-2019
Bens do domínio público		
Bens imóveis		
Arquivos		
Bibliotecas		
Museus		
Bens móveis		
Activos fixos tangíveis	285 635,52	285 635,52
Terrenos e recursos naturais		
Edifícios e outras construções	118 430,06	118 430,06
Equipamento básico	83 536,04	83 536,04
Equipamento de transporte	59 388,39	59 388,39
Equipamento administrativo	20 765,28	20 765,28
Equipamentos biológicos		
Outros activos fixos tangíveis	3 515,75	3 515,75
Activos intangíveis		
Projectos de desenvolvimento		
Programas de computador		
Propriedade industrial		
Outros activos intangíveis		

QTA ESCRITURADA, PAGAMENTOS DO PERIODO E PAGAMENTOS FUTUROS					
Descrição	Activos Intangíveis	Locações		Total	Operações Financeiras
		A.F.T.	Financeiras Propriedades Investimento		
Qtª Bruta escriturada inicial:		83 780,53		83 780,53	
Amortizações/Depreciações acumuladas		(3 811,51)		(3 811,51)	
Perdas por imparidade e reversões					
Qtª Líquida escriturada		79 969,02		79 969,02	
Total futuros pagamentos mínimos da locação à data do balanç					
Até um ano					
De um a 5 anos					
Mais de 5 anos					
Valor presente total futuros pagam. mínimos da locação:					
Até um ano					
De um a 5 anos					
Mais de 5 anos					
Rendas contingentes reconhecidas como gastos no periodo					
Total futuros recebim. mínimos de subloc. à data do bal					
Valor dos pagamentos reconhecidos em gastos do periodo					

07.01.02 -Reconciliação entre o total dos futuros pagamentos mínimos da locação à data de 31-12-2020, e o seu valor presente:

Não se aplica.

07.02 -Locações operacionais - Locatários:**07.02.01 -Total dos futuros pagamentos mínimos:**

Não se aplica.

07.02.02 -Total dos futuros pagamentos mínimos de sublocação que se espera serem recebidos nas sublocações não canceláveis:

Não se aplica.

07.02.03 -Pagamentos de locação e sublocação reconhecidos como gastos no período:

Não se aplica.

08 -DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são geralmente reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

Os custos de empréstimos obtidos capitalizados por tipo de empréstimo foram os seguintes:

CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS CAPITALIZADOS					
Descrição	valor contratual do empréstimo	Custos Empréstimos		Obtidos suportados Juros suportados	Taxas de Capitalização Usada
		Anuais	Outros custos		
Empréstimos genéricos:					
Instituições de crédito e soc. financeiras				3,79	
Mercado de valores mobiliários					
Participantes de capital				18,07	
Empresa-mãe suprimentos e outros				18,07	
Outros participantes-suprimentos e outros mútuos					
Subsidiárias, associadas e empreendedim.				18,07	
Outros financiadores				44,52	

09 -INVENTÁRIOS**09.01 -Políticas contabilísticas adoptadas na mensuração dos inventários e fórmula de custeio usada**

Os inventários encontram-se valorizados pelo custo ou ao valor realizável líquido, no caso deste ser inferior. O custo inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários na sua condição actual. Os custos de compra incluem o preço de compra, direitos de importação e outros impostos, custos de transporte, manuseamento, descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes.

Os custos de conversão incluem os custos directamente relacionados com as unidades de produção, tais como mão-de-obra directa. Também incluem uma imputação sistemática de gastos gerais de produção fixos e variáveis que sejam incorridos matérias em bens acabados. A imputação de gastos gerais de produção é baseada na capacidade normal das instalações de produção.

A Empresa adopta como fórmula de custeio dos seus inventários a identificação específica, ou seja, são atribuídos a elementos identificados do inventário os seus custos específicos.

09.02 -Quantia total escriturada de inventários e quantia escriturada em classificações apropriadas

Não se aplica.

09.03 -Quantia de inventários escriturada pelo justo valor menos os custos de vender (no caso de correctores/negociantes)

Não se aplica.

09.04 -Apuramento do Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas:

O apuramento das mercadorias vendidas e das matérias consumidas/produção foi como se segue:

QTA DE INVENTÁRIOS RECONHECIDAS COMO GASTOS DURANTE O PERIODO

Descrição	mercadorias	31-12-2020		Total
		Matérias Primas	Subsid. Consumo	
Inventário Inicial				
Compras	13 699,21			13 699,21
Reclassificação e regularização de inventários				
Inventário Final				
C. M. V. M. C	13 699,21			13 699,21
Outras informações sobre os inventários				
Ajustam/Perdas por imparidade do periodo				
Ajustam/Perdas por imparidade acumuladas				
Reversão de ajustam/perdas p/imparidade do periodo				
Inventários escriturados pelo justo valor menos custos				
Inventários dados como penhor de garantia				
Inventários que se encontram fora da empresa				

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES NOS INVENTÁRIOS DA PRODUÇÃO

Descrição	Produtos acabados e intermédios	Subprodutos desperdícios e refugos	Produtos e trabalhos em curso	Total
Reclassificação e regularização de inventários				
Inventários Iniciais				
Varição nos inventários de produção				
Outras informações sobre produtos				
Ajustam/Perdas por imparidade				
Ajustam/Perdas por imparidade acumuladas				
Reversão de ajustamentos/perdas por imparidade do periodo				
Inventários escriturados pelo justo valor menos custos				
Inventários dados como penhor de garantia				
Inventários que se encontram fora da empresa				

09.05 -Acontecimentos que conduziram à reversão de um ajustamento de inventários de acordo com o parágrafo 11.19 da NCRF-ESNL:

Não se aplica.

09.06 -Quantia escriturada de inventários dados como garantia a passivos

Não se aplica.

10 -RÉDITO

10.01 -Políticas contabilísticas adoptadas para o reconhecimento do rédito incluindo os métodos adoptados para determinar a fase de acabamento de transacções que envolvam a prestação de serviços

A Empresa reconhece os réditos de acordo com os seguintes critérios:

- a) Vendas - são reconhecidos nas demonstrações dos resultados quando os riscos e benefícios inerentes à posse dos activos são transferidos para o comprador, quando deixa de existir um envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse, quando o montante dos réditos possa ser razoavelmente quantificado, quando seja provável que os benefícios económicos associados com a transacção fluam para a entidade e quando os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transacção passam ser fiavelmente mensurados;
- b) Prestações de serviços - são reconhecidos na demonstração dos resultados com referência à fase de acabamento da prestação de serviços à data do balanço;
- c) Juros - são reconhecidos utilizando o método do juro efectivo;
- d) Royalties - são reconhecidos segundo o regime de acréscimo de acordo com a substância do acordo relevante;
- e) Dividendos - são reconhecidos a partir do momento em que se estabelece o direito do accionista receber o pagamento.

10.02 -O rédito reconhecido pela Entidade em 31-12-2020 e em 31-12-2019 é detalhado conforme se segue:

QUANTIA DE CADA CATEGORIA SIGNIFICATIVA DE RÉDITO RECONHECIDA		
Descrição	31-12-2020	31-12-2019
Vendas de bens		
Prestação de serviços	33 644,53	38 779,46
Juros		
Royalties		
Dividendos		
Total:	33 644,53	38 779,46

11 -PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ACTIVOS CONTINGENTES

11.01 -Provisões

A Empresa reconhece uma provisão quando, cumulativamente, exista uma obrigação presente como resultado de um acontecimento passado; seja provável que um exfluxo de recursos que incorporem benefícios económicos será necessário para liquidar a obrigação; e possa ser feita uma estimativa fiável da quantia da obrigação.

A evolução das provisões nos períodos findos em 31-12-2020 e em 31-12-2019 é detalhada conforme se segue:

Não se aplica.

11.02 -Passivos contingentes

Os passivos contingentes, a 31-12-2020, são os seguintes:

Não se aplica.

11.03 -Provisões e passivos contingentes provenientes do mesmo conjunto de circunstâncias

Não se aplica.

11.04 -Descrição da natureza dos activos contingentes e estimativa do seu efeito financeiro

Os activos contingentes surgem normalmente de eventos não planeados ou outros esperados que darão origem à possibilidade de um influxo de benefícios económicos para a Empresa. A Empresa não reconhece activos contingentes nas suas demonstrações, procedendo apenas à sua divulgação se considerar que os benefícios económicos que daí poderão resultar para a Empresa forem prováveis. Quando a realização do proveito for virtualmente certa, então o activo não é contingente e o reconhecimento é apropriado.

A 31-12-2020, a Empresa tinha os seguintes activos contingentes:

Não se aplica.

12 -SUBSÍDIOS DO GOVERNO E APOIOS DO GOVERNO

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos quando uma certeza razoável de que a Entidade irá cumprir com as condições de atribuição dos mesmos e de que os mesmos irão ser recebidos.

12.01 -Natureza e extensão dos subsídios do Governo reconhecidos nas demonstrações financeiras e indicação de outras formas de apoio do governo

Os registos dos subsídios ocorreram conforme segue:

SUBSÍDIOS DO GOVERNO E APOIO DO GOVERNO				
Descrição	Subsídios	E.O.E.P.	Subsídios	O. Entidades
	Valor atribuído Per ou Per ant.	Valor imputado ao Período	Valor atribuído Per ou Per ant.	Valor imputado ao período
Subsídios relacionados c/Activos /ao investimento		108,25		
Activos tangíveis:		108,25		
Bens do domínio público				
Bens do Património H.A.C				
Bens imóveis				
Arquivos				
Bibliotecas				
Museus				
Bens móveis				
Outros activos fixos tangíveis		108,25		
Terrenos e recursos naturais		108,25		
Edifícios e outras construções				
Equipamento básico				
Equipamento de transporte				
Equipamento administrativo				
Equipamentos biológicos				
Outros activos fixos tangíveis				
Activos intangíveis:				
Bens do domínio público				
Goodwill				
Projectos de desenvolvimento				
Programas de computador				
Propriedade industrial				
Outros activos intangíveis				
Subsídios relacionados com rendimentos à exploração				
Valor dos reembolsos no período respeitante				
Subsídios relacionados c/activos ao investimento				
Subsídios relacionados com rendimentos à exploração				

Total	108.25
-------	--------

12.02 -Condições Não satisfeitas e outras contingências ligadas ao apoio do Governo que tenham sido reconhecidas:

Não se aplica.

12.03 -Benefícios sem valor atribuído , Materialmente relevantes, obtidos de terceiras Entidades:

Não se aplica.

12.04 -Principais doadores e/ou fontes de fundos:

Não se aplica.

13 -EFEITOS DE ALTERAÇÕES EM TAXAS DE CÂMBIO

13.01 -Diferenças de câmbio reconhecidas

Não se aplica.

13.02 -Diferenças de câmbio líquidas classificadas num componente separado do fundo patrimonial

DIFERENÇAS DE CÂMBIO LÍQUIDAS CLASSIFICADAS NOS FUNDOS PATRIMONIAIS

Descrição	31-12-2020
Diferenças de câmbio no capital próprio	
Reforços	558,78
Anulações	
Diferenças de Câmbio no Capital Próprio no fim do período	558,78

14 -IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), excepto quando tenham havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2017 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

O Órgão de Gestão da Entidade entende que as eventuais correcções resultantes de revisões/inspecções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 2017.

14.01 -Principais componentes de gastos/rendimentos de impostos

Não se aplica.

14.02 -Imposto diferido ou corrente agregado relacionado com itens debitados ou creditados ao fundo patrimonial

O imposto corrente ou imposto diferido deve ser debitado ou creditado directamente ao fundo patrimonial se o imposto se relacionar com itens que sejam debitados ou creditados, no mesmo ou num diferente período, directamente ao fundo patrimonial.

Durante o exercício findo a 31-12-2020, os itens debitados/creditados directamente ao fundo patrimonial foram como segue:

Não se aplica.

14.03 -Relacionamento entre gastos/rendimentos de impostos e lucro contabilístico

Reconciliação da taxa efectiva de imposto:

Não se aplica.

15 -INSTRUMENTOS FINANCEIROS

15.01 -Activos e passivos financeiros

Os activos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Entidade se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os activos e passivos financeiros encontram-se mensurados ao custo ou ao justo valor.

15.01.01 -Activos financeiros mensurados ao justo valor

A 31-12-2020, a Empresa detinha os seguintes instrumentos financeiros mensurados ao justo valor:

INSTRUMENTOS FINANCEIROS MENSURADOS AO JUSTO VALOR

Descrição	Quantia escriturada	Imparidade acumulada
Activos Financeiros:		
Cientes		
Adiantamento a fornecedores		
Fundadores/patrocinadores .		
Outras contas a receber		
Activos financeiros detidos para negociação		
Outros activos financeiros		
Passivos financeiros:		
Fornecedores	11 415,43	
Adiantamento de clientes	528,52	
Fundadores/patrocinadores .		
Financiamentos obtidos		
Outras contas a pagar	10 886,91	
Passivos financeiros detidos para negociação		
Outros passivos financeiros		

15.01.02 -Instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado menos imparidade

A 31-12-2020, a Empresa detinha os seguintes activos financeiros mensurados ao custo amortizado menos imparidade:

INSTRUMENTOS FINANCEIROS MENSURADOS AO CUSTO AMORTIZADO MENOS IMPARIDA

Descrição	Quantia escriturada
Activos financeiros	
Cientes	
Adiantamento a fornecedores	

Fundadores/patrocinadores ...	
Outras contas a receber	
Activos financeiros detidos para negociação	
Outros activos financeiros	
Passivos financeiros:	
Fornecedores	11 858,39
Adiantamento de clientes	(528,52)
Fundadores/patrocinadores ...	1 500,00
Financiamentos obtidos	
Outras contas a pagar	10 886,91
Passivos financeiros detidos para negociação	
Outros passivos financeiros	

15.02 -Activos financeiros transferidos para uma entidade numa transacção que não se qualifica para desreconhecimento:

Não se aplica.

15.03 -Activos financeiros dados como penhor ou promessa de penhor:

Não se aplica.

15.04 -Situações de incumprimento

Não se aplica.

16 -BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Não se aplica.

16.01 -Benefícios pós emprego

A 31-12-2020, existem 8 funcionários e 0 órgãos directivos a usufruir de benefícios pós emprego relativamente a planos de contribuição definida. Os gastos reconhecidos no exercício com benefícios pós emprego discriminam-se como se segue:

BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO ATRIBUIDO AO PESSOAL E AOS ORGÃOS SOCIAIS

Descrição	Contribuições Pagas	Contribuições devidas	Benefícios Pós-emprego
Gerência e Pessoal			
Outros	6 563,52		6 563,52
Total	6 563,52		6 563,52

16.02 -Gastos com o pessoal e órgãos directivos:

Os gastos reconhecidos no exercício com gastos com o pessoal e órgãos directivos discriminam-se como se segue:

GASTOS COM O PESSOAL

Descrição	31-12-2020	31-12-2019
Gastos com o pessoal:	84 464,97	81 088,33
Remunerações dos Órgãos sociais		
Remunerações do pessoal	68 877,35	64 981,11
Benefícios pós-emprego		
Outros benefícios pós-emprego		
Indemnizações		
Encargos sobre remunerações	14 996,35	14 603,82
Seg. ac. trab. e doenças profissionais	591,27	1 448,51
Gastos de acção social		
Outros gastos com o pessoal		54,89

16.03 -Benefícios da cessação do emprego

Não se aplica.

17 -DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR OUTROS DIPLOMAS LEGAIS

Vendas e prestações de serviços por actividade e mercados geográficos em 2020 distribuíram-se da seguinte forma:

INFORMAÇÃO POR ACTIVIDADES ECONÓMICAS

Descrição	Actividade CAE	Actividade CAE	Actividade CAE
Vendas:			
Mercadorias			
Produtos acabados e intermédios			
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			
Activos biológicos			
Materiais de consumo			
Prestação de Serviços	33 644,53		
Compras			
Fornecimento e serviços terceiros	14 142,45		
Custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas	13 699,21		
Mercadorias	13 699,21		
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo			
Variação nos inventários da produção			
Gastos com o pessoal	84 464,97		
Remunerações	68 877,35		
Outros (inclui pensões)	15 587,62		
Activos fixos tangíveis			
Quantia escriturada final	79 969,02		
Total de Aquisições			
Das quais: Ed e outras construções			
Propriedades de investimento			
Quantia escriturada líquida final			
Total das aquisições			
Das quais: Em Ed e outras construções			

INFORMAÇÃO POR MERCADOS GEOGRÁFICOS

Descrição	Mercado interno	Mercado comunitário	Mercado externo
Vendas			
Prestação de serviços	27 328,25	1 192,00	
Compras	13 699,21		
F.S.E.	11 302,37		
Aquisições Activos Fixos Tangíveis			
Aquisições de Activos intangíveis			
Aquisições de propriedades de investimento			
Rendimentos Suplementares			
Serviços Sociais			
Aluguer de equipamento			
Estudos, Projectos e assistência tecnológica			
Royalties			
Desempenho de cargos sociais noutras empresas			
Outros			

18 -OUTRAS INFORMAÇÕES**18.01 -Fornecimentos e serviços externos**

A rubrica de Fornecimentos e serviços externos tem no exercício de 2020 e 2019 a seguinte composição:

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS TERCEIROS

Descrição	31-12-2020	31-12-2019
Subcontratos		
Serviços especializados	7 129,80	5 509,99
Trabalhos especializados	5 019,17	4 671,77

Publicidade e propaganda		
Vigilância e segurança		
Honorários	406,19	57,20
Comissões		
Conservação e reparação		
Outros	1 308,74	461,60
Material	395,70	319,42
Ferramentas	2 150,51	26 804,25
Livros e Documentos técnica	368,71	2 295,08
Material de escritório		
Artigos para oferta	223,05	209,24
Outros		
Energia e fluidos	1 558,75	24 299,93
Electricidade	755,47	
Combustíveis		
Água	755,47	
Outros		
Deslocações, estadas e transportes		1 226,86
Deslocações e estadas	5,20	
Transporte de pessoal	5,20	
Transporte de mercadorias		
Outros		
Serviços diversos	4 101,47	7 090,84
Rendas e alugueres		
Comunicação		
Seguros	920,29	871,08
Royalties	341,10	2 097,26
Contencioso e notariado		
Despesas de representação		
Limpeza, higiene e conforto		
Outros serviços	2 840,08	4 122,50

18.02 -Outros rendimentos e ganhos

A rubrica de Outros rendimentos e ganhos tem no exercício de 2020 e 2019 a seguinte composição:

OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS		
Descrição	31-12-2020	31-12-2019
Rendimentos suplementares		
Descostos de pronto pagamento obtidos		
Recuperação de dívidas a receber	,05	
Ganhos em inventários		
Rendimentos e ganhos nos restantes activos financeiros		
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros		
Outros	1 383,84	1 899,11
Correcções relativas a períodos anteriores		696,85
Excesso de estimativa para impostos		
Imputação de subsídios para investimentos	108,25	548,58
Ganhos e outros instrumentos financeiros		
Restituição de impostos		
Diferenças de câmbio favoráveis		
Outros não especificados	1 275,59	653,68
Juros obtidos		
De depósitos		
De outras aplicações de meios financeiros líquidos		
De financiamentos concedidos a assoc. e empreend. (con)		
De financiamentos concedidos a subsidiárias		
De outros financiamentos obtidos		
Dividendos obtidos		
Outros rendimentos similares		

18.03 -Outros gastos e perdas

A rubrica de Outros gastos e perdas tem no exercício de 2020 e 2019 a seguinte composição:

OUTROS GASTOS E PERDAS		
Descrição	31-12-2020	31-12-2019
Impostos		
Descostos de p.p. concedidas	8,33	1,61
Dívidas incobráveis		
Perdas em inventários		
Gastos e perdas nos restantes inv. financeiros		
Gastos e perdas em investimentos não financeiros		241,16
Outros		
Correcções relativas de períodos anteriores		
Donativos	238,23	
Quotações		
Ofertas e amostras de inventários	30,00	30,00

Insuficiência da estimativa para impostos		
Perdas em instrumentos financeiros		
Diferenças de câmbio desfavoráveis		
Outros não especificados		
Juros suportados	7 309,12	211,16
Outros juros	151,96	175,25
Diferenças de câmbio desfavoráveis		
Outras		
Outros gastos e perdas de financiamento		
Outros		

19 - ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Não se aplica.